

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/ 2024 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pelo Ministério dos Transportes, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de 45% (quarenta e cinco por cento), a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência; e

2. Declaramos ainda que:

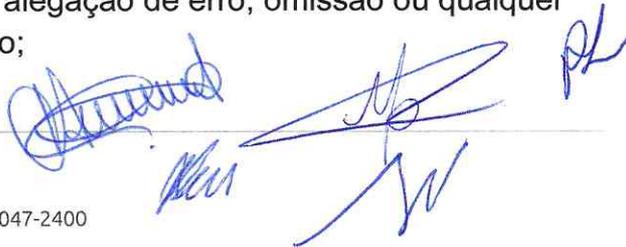
a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do Ministério dos Transportes;

a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a2) o Ministério dos Transportes poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

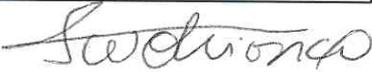
c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;



- d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo ao Ministério dos Transportes todas as vantagens obtidas;
- d1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do Ministério dos Transportes, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;
- e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;
- f) estamos cientes de que o Ministério dos Transportes procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;
- g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital, respectivos Anexos e Apêndices desta concorrência e tem validade de 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome Empresarial: GBR Participações Ltda
Endereço: Rua Professor Atilio Inocentti, 474, conj 1006, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP
CEP: 04538-001
CNPJ: 04.016.368/0001-07
Inscrição Estadual ou Municipal: 3.546.609-0


Brasília, 11 de novembro de 2024.

Licitante: GBR Participações LTDA
Nome: Isadora Macedo de Oliveira Lionço
Cargo: Gerente
Telefone: 61 98111-6264
e-mail: isadora.lionco@gbr.com.br